



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

1. REFERÊNCIA

Contratada:	ENTREPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.
CNPJ:	17.887.874/0001-05

2. OBJETO

Contratação de serviços de recolhimento de valores à Conta Única do Tesouro Nacional (CTU) por meio da plataforma digital PagTesouro, instituída pelo Decreto nº 10.494, de 23 de setembro de 2020, e gerida pela Secretaria do Tesouro Nacional, que atua no cenário de recolhimento de receitas de Órgãos Públicos Federais, tais como taxas (custas judiciais, emissão de passaporte, etc.), aluguéis de imóveis públicos, serviços administrativos e educacionais (inscrição de vestibular, concursos públicos, etc.), multas (eleitorais, administrativas, etc.), entre outras, exceto a compra de títulos públicos no âmbito do Programa Tesouro Direto, quaisquer valores devidos por contribuintes aos Órgãos e Entidades Públicas Federais, nos canais eletrônicos do Sistema do Tesouro Nacional e dos próprios Órgãos e Entidades, baseados na internet, nas modalidades de pagamento **cartão de crédito e via carteira digital**.

3. VALOR GLOBAL ESTIMADO

Esta contratação será celebrada sem ônus para a CONTRATANTE. A remuneração da CONTRATADA, conforme item 5.3 do Termo de Referência, tem origem privada e será custeada pelos usuários do serviço, não sendo composta por recursos oriundos dos cofres públicos.

4. AMPARO LEGAL

Inciso III do Art. 3º do Decreto nº 11.878, de 2024 e do Art. 79 da Lei nº 14.133 de 2021.

5. RESOLUÇÃO

Atendendo ao disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e amparado pelo art. 5º, inciso II, da Portaria STN/MF nº 974, de 12 de junho de 2024, **AUTORIZO** a contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação.

Documento assinado eletronicamente
PABLO SIQUEIRA CAVALCANTI
Coordenador de Contratações Corporativas



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Siqueira Cavalcanti, Coordenador(a)**, em 19/05/2025, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50782779** e o código CRC **A81BB8A0**.

Referência: Processo nº 14021.033519/2025-05.

SEI nº 50782779